

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1326 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, para o exercício
de 2001.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, para o exercício de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em
R\$ 25.093.359,00 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais), incluídos os recursos
dos Fundos e Autarquia.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	22.706.000,00
RECEITAS CORRENTES	R\$	21.380.000,00
- Receita Tributária	R\$	1.464.621,00
- Receita de Contribuição	R\$	4.100.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	12.000,00
- Receita Agropecuária	R\$	7.000,00
- Receita Industrial	R\$	3.000,00
- Transferências Correntes	R\$	15.393.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	400.379,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.326.000,00
- Alienação de Bens	R\$	100.000,00
- Transferências de Capital	R\$	1.196.000,00
- Outras Receitas de Capital	R\$	30.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

II -	ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E AUTARQUIA	R\$	5.282.139,00
	- Receitas Correntes	R\$	5.282.139,00
III -	TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS E AUTARQUIA	R\$	2.894.780,00
IV -	TOTAL DA RECEITA (Item I + II - III)	R\$	25.093.359,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgão:

I -	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	22.706.000,00
	- Câmara Municipal	R\$	1.195.040,00
	- Gabinete do Prefeito	R\$	377.468,00
	- Assessoria de Governo	R\$	37.072,00
	- Procuradoria Geral do Município	R\$	803.772,00
	- Coordenação de Comunicação Social	R\$	137.513,00
	- Coordenação da Defesa Civil	R\$	18.330,00
	- Coordenação da Guarda Civil Municipal	R\$	187.916,00
	- Sub-Prefeitura Regional de Japuíba	R\$	22.060,00
	- Sub-Prefeitura Regional de Papucaí	R\$	23.687,00
	- Secret. Munic. de Obras	R\$	4.745.147,00
	- Secret. Munic. de Educação	R\$	8.256.684,00
	- Secret. Munic. de Saúde	R\$	1.555.058,00
	- Secret. Munic. Agrop./Ranric. Pesca Ind. Com	R\$	158.827,00
	- Secret. Munic. Meio - Ambiente	R\$	788.489,00
	- Secret. Munic. Munic. Habit./Trabalho e Prom. Soc.	R\$	502.832,00
	- Secret. Munic. Esporte/Cultura e Turismo	R\$	577.147,00
	- Secret. Munic. Fazenda/Planej. e Adm.	R\$	3.318.956,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E AUTARQUIA		R\$ 5.282.139,00
- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.576.000,00	
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 33.141,00	
- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 206.000,00	
- Inst.Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu – IAPCM	R\$ 1.473.000,00	
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 993.998,00	
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS E AUTARQUIA		R\$ 2.894.780,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)		R\$ 25.093.359,00
Art.4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição por Função:		
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$ 22.706.000,00
- Legislativa	R\$ 1.217.999,00	
- Judiciária	R\$ 756.133,00	
- Administração e Planejamento	R\$ 2.454.037,00	
- Agricultura	R\$ 1.168.920,00	
- Educação e Cultura	R\$ 8.575.999,00	
- Energia e Recursos Minerais	R\$ 13.927,00	
- Habitação e Urbanismo	R\$ 744.387,00	
- Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 372.192,00	
- Saúde e Saneamento	R\$ 2.575.869,00	
- Trabalho	R\$ 32.298,00	
- Assistência e Previdência	R\$ 822.678,00	
- Transporte	R\$ 3.531.561,00	
- Reserva de Contingência	R\$ 440.000,00	
II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E AUTARQUIA		R\$ 5.282.139,00
- Administração e Planejamento	R\$ 358.356,00	
- Saúde e Saneamento	R\$ 2.576.000,00	
- Assistência e Previdência	R\$ 1.353.785,00	
- Agricultura	R\$ 993.998,00	

III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDO E AUTARQUIA R\$ 2.894.780,00

IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III) R\$ 25.093.359,00

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ para o exercício de 2001 totalizou em R\$ 3.908.701,00 (três milhões, novecentos e oito mil e setecentos e um reais) cujos valores estão incorporados ao presente Orçamento Fiscal, inclusive seus anexos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

POR FUNÇÕES

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 1.879.698,00
- Saúde e Saneamento R\$ 1.566.841,00
- Assistência e Previdência R\$ 312.857,00

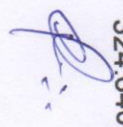
II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS R\$ 3.929.785,00
- Saúde e Saneamento R\$ 2.576.000,00
- Assistência e Previdência R\$ 1.353.785,00

III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDO R\$ 1.900.782,00

IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III) R\$ 3.908.701,00

POR ÓRGÃOS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 1.879.698,00
- Secretaria Municipal de Saúde R\$ 1.555.058,00
- Secretaria Municipal de Habitação/Trabalho e Prom. Social R\$ 324.640,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

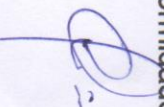
II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	R\$	3.929.785,00
- Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.576.000,00
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$	33.141,00
- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	206.000,00
- Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu – IAPCM	R\$	1.114.644,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA A FUNDOS	R\$	1.900.782,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$	3.908.701,00

Art.6º - Fica, o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50 % (cinquenta) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
- II - Efetuar transferências de uma fonte de recursos para outra, dentro das dotações das mesmas atividades e ou projetos e mesmas natureza de despesa, quando necessárias tais redistribuições;
- III - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite e nas condições previstas na legislação em vigor;
- IV - Firmar contratos aditivos e outros instrumentos públicos e particulares, necessários a obtenção dos empréstimos e a outorga das garantias de que trata a presente Lei.

Art.7º - Os Orçamentos dos Fundos e Autarquias, serão aprovados pelo Poder Executivo, através de Decretos.

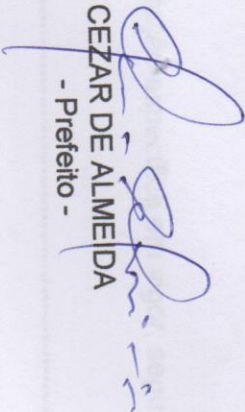
Art.8º - A fixação da Despesa por Elementos, da Câmara Municipal, fará parte integrante da presente Lei, de conformidade com anexo próprio.



Art. 9º - O Poder Executivo no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por unidade orçamentária para cada órgão, que integram o orçamento de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.

Art. 10 - Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2000


CEZAR DE ALMEIDA
- Prefeito -

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1326 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, para o exercício
de 2001.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, para o exercício de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em
R\$ 25.093.359,00 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais), incluídos os recursos
dos Fundos e Autarquia.

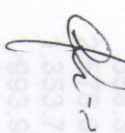
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	22.706.000,00
RECEITAS CORRENTES	R\$	21.380.000,00
- Receita Tributária	R\$	1.464.621,00
- Receita de Contribuição	R\$	4.100.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	12.000,00
- Receita Agropecuária	R\$	7.000,00
- Receita Industrial	R\$	3.000,00
- Transferências Correntes	R\$	15.393.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	400.379,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.326.000,00
- Alienação de Bens	R\$	100.000,00
- Transferências de Capital	R\$	1.196.000,00
- Outras Receitas de Capital	R\$	30.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E AUTARQUIA	R\$	5.282.139,00
- Receitas Correntes	R\$	5.282.139,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS E AUTARQUIA	R\$	2.894.780,00
IV - TOTAL DA RECEITA (Item I + II - III)	R\$	25.093.359,00
Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:		
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	22.706.000,00
- Câmara Municipal	R\$	1.195.040,00
- Gabinete do Prefeito	R\$	377.468,00
- Assessoria de Governo	R\$	37.072,00
- Procuradoria Geral do Município	R\$	803.772,00
- Coordenação de Comunicação Social	R\$	137.513,00
- Coordenação da Defesa Civil	R\$	18.330,00
- Coordenação da Guarda Civil Municipal	R\$	187.916,00
- Sub-Prefeitura Regional de Japuíba	R\$	22.060,00
- Sub-Prefeitura Regional de Papucaí	R\$	23.687,00
- Secret. Munic. de Obras	R\$	4.745.147,00
- Secret. Munic. de Educação	R\$	8.256.684,00
- Secret. Munic. de Saúde	R\$	1.555.058,00
- Secret. Munic. Agrop./Ranic. Pesca Ind. Com	R\$	158.827,00
- Secret. Munic. Meio - Ambiente	R\$	788.489,00
- Secret. Munic. Munic. Habit./Trabalho e Prom. Soc.	R\$	502.832,00
- Secret. Munic. Esporte/Cultura e Turismo	R\$	577.147,00
- Secret. Munic. Fazenda/Planej. e Adm.	R\$	3.348.958,00


25.093.359,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E AUTARQUIA		R\$	5.282.139,00
- Fundo Municipal de Saúde		R\$	2.576.000,00
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		R\$	33.141,00
- Fundo Municipal de Assistência Social		R\$	206.000,00
- Inst. Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu – IAPCM		R\$	1.473.000,00
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		R\$	993.998,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS E AUTARQUIA		R\$	2.894.780,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)		R\$	25.093.359,00
Art. 4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição por Função:			
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	22.706.000,00
- Legislativa		R\$	1.217.999,00
- Judiciária		R\$	756.133,00
- Administração e Planejamento		R\$	2.454.037,00
- Agricultura		R\$	1.168.920,00
- Educação e Cultura		R\$	8.575.999,00
- Energia e Recursos Minerais		R\$	13.927,00
- Habitação e Urbanismo		R\$	744.387,00
- Indústria, Comércio e Serviços		R\$	372.192,00
- Saúde e Saneamento		R\$	2.575.869,00
- Trabalho		R\$	32.298,00
- Assistência e Previdência		R\$	822.678,00
- Transporte		R\$	3.531.561,00
- Reserva de Contingência		R\$	440.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E AUTARQUIA		R\$	5.282.139,00
- Administração e Planejamento		R\$	358.356,00
- Saúde e Saneamento		R\$	2.576.000,00
- Assistência e Previdência		R\$	1.353.785,00
- Agricultura		R\$	993.998,00



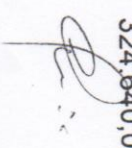
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

III -	TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS E AUTARQUIA	R\$	2.894.780,00
IV -	TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$	25.093.359,00

Art.5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ para o exercício de 2001 totalizou em R\$ 3.908.701,00 (três milhões, novecentos e oito mil e setecentos e um reais) cujos valores estão incorporados ao presente Orçamento Fiscal, inclusive seus anexos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

POR FUNÇÕES

I -	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.879.698,00
	- Saúde e Saneamento	R\$	1.566.841,00
	- Assistência e Previdência	R\$	312.857,00
II -	ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	R\$	3.929.785,00
	- Saúde e Saneamento	R\$	2.576.000,00
	- Assistência e Previdência	R\$	1.353.785,00
III -	TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS	R\$	1.900.782,00
IV -	TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$	3.908.701,00
<u>POR ÓRGÃOS</u>			
I -	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.879.698,00
	- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	1.555.058,00
	- Secretaria Municipal de Habitação/Trabalho e Prom. Social	R\$	324.640,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	R\$	3.929.785,00
- Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.576.000,00
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$	33.141,00
- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	206.000,00
- Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu – IAPCM	R\$	1.114.644,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS	R\$	1.900.782,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$	3.908.701,00

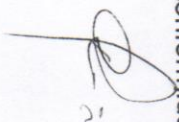
Art. 6º - Fica, o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50 % (cinquenta) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
- II - Efetuar transferências de uma fonte de recursos para outra, dentro das dotações das mesmas atividades e ou projetos e mesmas natureza de despesa, quando necessárias tais redistribuições;
- III - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite e nas condições previstas na legislação em vigor;
- IV - Firmar contratos aditivos e outros instrumentos públicos e particulares, necessários a obtenção dos empréstimos e a outorga das garantias de que trata a presente Lei.

Art. 7º - Os Orçamentos dos Fundos e Autarquias, serão aprovados pelo Poder Executivo, através de Decretos.

Art. 8º - A fixação da Despesa por Elementos, da Câmara Municipal, fará parte integrante da presente Lei, de conformidade com anexo próprio.

EDIÇÃO Nº 272

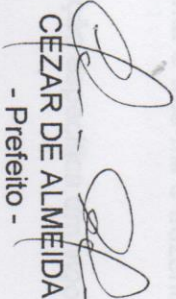


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 9º - O Poder Executivo no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por unidade orçamentária para cada órgão, que integram o orçamento de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.

Art. 10 - Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2000


CEZAR DE ALMEIDA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ PUBLICADO EM <u>23/12/00</u> <u>JORNAL CACHOEIRAS</u> EDIÇÃO Nº <u>272</u>
--